

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 171/ASLP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre o percentual de remoção no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Processo Eletrônico TST nº 501.304/2009-0;

RESOLVE:

Art. 1º O limite de remoção, de que trata o art. 10 do Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 3, de 31/5/2007, no âmbito desta Corte, é fixado em 5% do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de março de 2009.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho